



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 082/93

Ementa: Dá nova denominação oficial ao Centro Promocional e de Atendimento Lindolfo Accioly e dá outras providências.

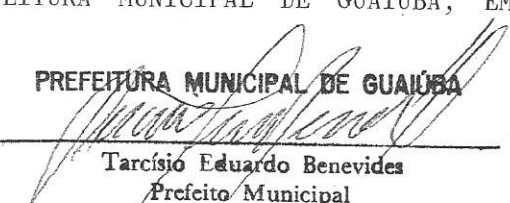
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Centro Integrado de Serviços Lindolfo Accioly o antigo Centro Promocional e de Atendimento Lindolfo Accioly.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 29 DE MARÇO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA


Tarcísio Eduardo Benevides
Prefeito Municipal